LEI Nº 3.366/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (DR 100) R$ 64.000,00

Total R$ 64.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 10.000,00

04.02.08.122.0401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 10.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 20.000,00

04.02.08.243.0403.8.012 – Manutenção do PETI – Programa Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 9.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100) R$ 5.000,00

Total R$ 64.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL